



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL

www.coqueirosdosul.rs.leg.br - e-mail: cmcoqueirosdosul@gmail.com

Rua Pedro Weber, 429 – CEP 99528-000

☎ (54) 99923 0429

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Solicitante: Secretaria Geral da Câmara Municipal de Vereadores

1. Objeto:

1.1. O presente Termo de Referência, tem por objetivo a contratação de empresa prestadora de serviços de Segurança do Trabalho: Elaboração do PPP Perfil Profissiográfico Previdenciário; Elaboração do PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, Elaboração do LTCAT Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho; PGR – Prevenção Geral de Riscos, Elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade; Inspeções em locais de trabalho, bem como Treinamento de EPI, EPC e Riscos Ambientais; Avaliações quantitativas de Agentes físicos (ruído, vibração, calor e luminosidade); Envio dos eventos do ao e-social (S-2210, S-2220 e S2240).

2. Justificativa:

A contratação ora pretendida é justificada em virtude do término do atual contrato e da impreterível necessidade de se manter a ininterruptão dos serviços que visam atender e assessorar as demandas do Departamento de Recursos Humanos (servidores da Câmara de Vereadores) na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho e de conformidade com Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho (NR7 e NR9, entre outras), que tratam da segurança e saúde dos funcionários no local de trabalho, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados e do Município enquanto empregador, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos na área trabalhista.

Logo, justificamos a abertura dessa dispensa devido a necessidade urgente desses serviços de assessoria e consultoria atendendo aos dispositivos da lei nº 14.133/2021.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Quantia	Unidade	Descrição
1	12	Meses	Contratação de empresa prestadora de serviços de Segurança do Trabalho: Elaboração do PPP Perfil Profissiográfico Previdenciário; Elaboração do PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, Elaboração do LTCAT Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho; PGR – Prevenção Geral de Riscos, Elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade; Inspeções em locais de trabalho, bem como Treinamento de EPI, EPC e Riscos Ambientais; Avaliações quantitativas de Agentes físicos (ruído, vibração, calor e luminosidade); Envio dos eventos do ao e-social (S-2210, S-2220 e S2240).

“Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve uma Vida!”
“Terra do Festival do Imigrante”



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL

www.coqueirosdosul.rs.leg.br - e-mail: cmcoqueirosdosul@gmail.com

Rua Pedro Weber, 429 – CEP 99528-000

☎ (54) 99923 0429

3.1. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor do Processo de Contratação Direta com orçamento sigiloso. Entretanto vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente e/ou similar ao que se pretende contratar por este Poder Legislativo Municipal.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. Os serviços objeto desta dispensa a serem contratados são especializados na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho, para atender a demanda do setor de RH do Município (servidores da Câmara de Vereadores), no que tange aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

4.2. A prestação de serviços deverá atender **a demanda de todos os empregados do Poder Legislativo Municipal de Coqueiros do Sul/RS.**

4.3. Os serviços deverão ser elaborados e executados de conformidade com a legislação vigente, incluindo as obrigações a serem enviadas para o e-social e, por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme preconizado na legislação pertinente, visando assim, cumprir a legislação vigente, bem como garantir a qualidade e idoneidade dos serviços prestados.

4.4. A prestação de serviços deverá ocorrer de forma remota (online) e de forma presencial “in loco” na sede do Poder Legislativo Municipal (Câmara de Vereadores), quando se fizer necessário que os técnicos venham fazer visitas técnicas para trabalho em campo, visando a coleta de dados e/ou aferições de informações junto aos trabalhadores.

5) DO PRAZO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

5.1. O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será a contar da assinatura contratual, vigendo-se pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado com base no Artigo 107, da Lei 14.133/2021, a critério do Poder Legislativo Municipal.

5.2. Em havendo a renovação contratual, será aplicado como forma de correção o índice IPCA/IBGE, do respectivo período.

6. DA BUSCA POR PROPOSTA ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

Visando cumprir o disposto no § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, para que eventuais interessados do Ramo, e que atendam aos requisitos de habilitação, possam, no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhar proposta escrita adicional, protocolada junto a Secretaria Geral do Poder Legislativo do Município de Coqueiros do Sul, quando então será selecionada dentre as empresas que preencham os requisitos de habilitação, a proposta mais vantajosa.

7) DO PAGAMENTO:

7.1) O pagamento será realizado mensalmente, até o 5º dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante a emissão de NF de Prestação de Serviços.

8) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas pelas dotações abaixo mencionadas, consignadas no orçamento do exercício vigente:

“Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve uma Vida!”
“Terra do Festival do Imigrante”



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL

www.coqueirosdosul.rs.leg.br - e-mail: cmcoqueirosdosul@gmail.com

Rua Pedro Weber, 429 – CEP 99528-000

☎ (54) 99923 0429

2001 - MANUT.CAMARA
33903900000000 (1500) - OUTR.SERVIC.TER PJ

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

a) Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b) Certidão de Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

d) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

f) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 30 (trinta) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho;

h) Atestado de Capacidade Técnico-Operacional pertinente e/ou similar aos serviços a serem prestado ao Município.

Coqueiros do Sul/RS, em 24 de agosto de 2026.

Solange Sterlig
Assessora Legislativa